

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 232

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.001/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, RITA APARECIDA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA GERAL da Controladoria Geral do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.002/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GERSON KLEY DE BRITO LIMA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.003/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ARQUIVO da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.004/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SIDNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ORÇAMENTO da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.005/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JEFFERSON MEDEIROS DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.006/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JEAN TEODÓSIO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.007/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANACI PEREIRAARRUDA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.008/2024 - GP, de 6 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA do cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE PROCESSOS, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.009/2024 - GP, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.410/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.186/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.411/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.187/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.412/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.188/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.413/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.189/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.414/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.191/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.415/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.192/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.416/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.195/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.417/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.193/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.418/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.196/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.419/2024/SEMARH, de 05 dezembro de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 25.231/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 03 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, cuja última prorrogação se deu pela Portaria Nº 1.197/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2020

Processo nº 1901320309

Pregão Presencial nº 098/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80, Endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, Nº 1946, Empresarial Internacional Trade Center, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 244/2020, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 26 de março de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 244/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 244/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

SANTOS & FERNANDES LTDA

CONTRATADA

IPREV

PORTARIAN.º 087, de 06 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 489/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora KÁTIA SUELY ALVES BEZERRA, matrícula nº 9389, ocupante do cargo de supervisor escolar NII E-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas no Inciso I ao IV do caput do Art. 98-B c/c inciso II, §6º do Art. 98-B da LOM, pela atenção a requisito obrigatório consistente nos pontos mínimos exigidos para seu jubilação, sendo considerado para o cálculo da média aritmética todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07120002/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. A INICIAR-SE EM 07 de Dezembro de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME – CONTRATADO.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br